



**1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA E A
EMPRESA PAULO ROBERTO DOS SANTOS
46061258615.**

DAS CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.26.923.755/0001-51, com sede na Praça Ulisses Guimarães, nº.37, Bairro José Aparecido, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 704.557.246-87, RG nº MG4676770 PCEMG/MG, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, Qd. 3, Lt 18, Centro, cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **CONTRATANTE** e a Empresa **PAULO ROBERTO DOS SANTOS 46061258615**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Rua 31 com Maria Zago Momento, Quadra 34, Lt 16, nº 84, Setor Noroeste, na cidade de Cachoeira Dourada - GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.494.772/0001-09, nesse ato representada pelo seu sócio Proprietário o Sr. Paulo Roberto dos Santos, brasileiro, empresário residente e domiciliado na cidade de Cachoeira Dourada, inscrito no CPF n.º 460.612.586-15, doravante denominada **CONTRATADA**, que formalizam e firmam entre si o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022**, concernente ao Processo Administrativo nº 2022013754, conforme Pregão Presencial nº 030/2022.

As partes acima nominadas e qualificadas ajustam por este e na melhor forma em direito permitida o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



Cláusula Primeira – Da Fundamentação Jurídica

1.1. O presente termo aditivo reger-se-á pelas disposições constantes no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993, “Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O presente termo tem como objetivo é o aditivo de prazo, valor e adequação da dotação orçamentaria para o ano de 2023.

Cláusula Terceira - Do Valor e Dotação Orçamentaria;

3.1. O valor estimado a ser aditivado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2022 é de **R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)** por quilometro rodado, com o valor total estimado de **R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)** por 12 meses de serviços prestados.

3.2. O valor total estimado do contato é **R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)** por 12 meses de serviços prestados, que serão pagos pela rubrica orçamentaria abaixo:

Dotações:

09.0901.12.361.2051.2042 - 339039 – Fonte 101;

09.0901.12.361.2051.2042 – 339039 – Fonte 115;

09.0901.12.361.2051.2042 – 339039 – Fonte 133.

Cláusula Quarta – Da Vigência;

4.1. O presente termo tem como objeto a prorrogação no prazo de execução do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

Parágrafo Único: Novo prazo de vigência até 31/12/2023.

Clausula Quinta - Da Inalterabilidade

5.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas dos referidos contratos, mantendo as mesmas condições do contrato original e seus aditivos até hoje.


E por estarem justos e pactuados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, assinando as partes juntamente com duas testemunhas idôneas e capazes escolhida para este fim.

Inaciolândia, (GO), aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal
Contratante


PAULO ROBERTO DOS SANTOS 46061258615
CNPJ: 29.494.772/0001-09
Contratado

Testemunhas:

1) 
Nome: Adrielly Ribeiro
CPF: 042.445.181-10

2) 
Nome: 943.047.421-91
CPF: